



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 041/2010 de " 25 de janeiro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 29.260,00.

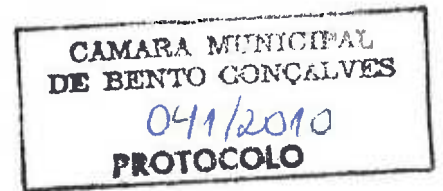
PROJETO-DE-LEI nº 018/2010 de 22 de janeiro de 2010

COMISSÕES DE: REPRESENTATIVA

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal N.º 4217, de 28 de janeiro de 2010



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 018/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 018 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.260,00".

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.260,00 (vinte nove mil e duzentos e sessenta reais), na unidade orçamentária 06.03 – Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, referente a recurso vinculado oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para compra de equipamentos.

Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o Projeto de Lei anexo, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso descrita no art. 1º do Projeto de Lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



| | |
|----------|-----------------|
| APROVADO | |
| Votação: | Unímic - RU |
| | Por unanimidade |
| Data: | 28/01/2010 |
| | Presidente |

F09
09

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI N° 018, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 29.260,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.260,00 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais), na Lei Orçamentária de 2010, na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....: 770
Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade.....: 03 ENSINO FUNDAMENTAL
Função.....: 12 Educação
Subfunção.....: 361 Ensino Fundamental
Programa.....: 0257 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FÍS.ESCOLA
Projeto/Atividade.: 1208 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EMEFS
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso.....: 1098 FUNDO NAC. DESENV. EDUC. - CONVENIOS
Valor.....: R\$ 29.260,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 017/2010

Processo nº 041/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 018/2010, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um crédito Especial no valor de R\$ 29.260,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.260,00, na unidade orçamentário 06.03 Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, referente a recurso vinculado oriundo do FNDE, para compra de equipamentos.

O superavit financeiro do exercício anterior servirá de recurso para cobertura do crédito especial.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 29.260,00.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.


Adv. José Antônio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389

F04
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 041/2010

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.260,00.**

PARECER: **COMISSÃO REPRESENTATIVA**

A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 041/2010, que **Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.260,00**, são de parecer que a referida matéria tem condições de tramitação e votação.


Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez.



Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente da Mesa Diretora



Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Mesa Diretora



Vereador **NERI MAZZUCHIN**
2º Secretário da Mesa Diretora


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário da Mesa Diretora


Vereador **IVAR CASTAGNETTI**
Líder do PMDB


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Líder do PP


Vereadora **NEILENE L. CRISTOFOLI**
Líder do PT


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Líder do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F05
28

PARECER Nº 0001/2010
Processo 041/2010

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 018/2010 "QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.260,00 (vinte nove mil e duzentos e sessenta reais) , na unidade orçamentária 06.03 – Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, referente a recurso vinculado oriundo do Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para compra de equipamentos.

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Projeto de Lei anexo, o superávit financeiro do exercício anterior.

O Projeto indica rubrica do orçamento autorizando a abertura do crédito especial, portanto do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do referido projeto.

Palácio 11 de outubro, 27 de janeiro de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.817, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 29.260,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.260,00 (Vinte e nove mil, duzentos e
sessenta reais), na Lei Orçamentária de 2010, na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....: 770
Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade.....: 03 ENSINO FUNDAMENTAL
Função.....: 12 Educação
Subfunção.....: 361 Ensino Fundamental
Programa.....: 0257 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FÍS.ESCOLA
Projeto/Atividade.: 1208 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EMEFS
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso.....: 1098 FUNDO NAC. DESENV. EDUC. - CONVENIOS
Valor.....: R\$ 29.260,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior,
na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

Registre-se e Publique-se

ELIANA PASSARIN
Secretária Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 097
e publicado (a)
Em 28/1/01 12010